



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

PROJETO DE LEI Nº 025/2022-LE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIA: MESA DIRETORA 2022.

Altera a Lei nº 1.602, de 8 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Criação do Cargo de Assessor de Produção de Áudio e Vídeo Legislativo, e dá outras providências.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no art. 38, I, da Lei Orgânica Municipal, apresentam para apreciação e deliberação do soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera o parágrafo único, art. 3º, da Lei nº 1.602/2013, que passará a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º.

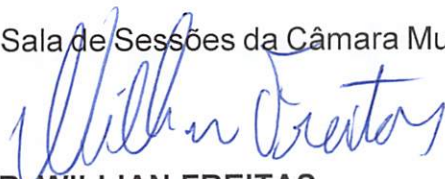
Parágrafo único. Fica estipulada a carga horária semanal de 40 horas para os ocupantes do cargo."

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 1.602/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 20 de dezembro de 2022.


VER. WILLIAN FREITAS


VER. MARCELO BURGEL

VER. BEITO MACHADINHO


VER. JOSÉ MARCIANO

Protocolado na Câmara em ____/____/2022 Ao Expediente da sessão: ____/____/2022

Apreciado em discussão única: ____/____/2022 Resultado: _____

Apreciado em 1ª discussão: ____/____/2022 Resultado: _____

Apreciado em 2ª discussão: ____/____/2022 Resultado: _____

Presidente _____
Ver. Willian Freitas



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

JUSTIFICATIVA

As alterações se fazem necessárias para a compatibilização das cargas horarias entre os servidores de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, além de uniformizar as normas para a ocupação dos mesmos.

O referido projeto não acarretará aumentos da folha de pagamento atual nem futuras.

Protocolado na Câmara em ____/____/2022 _____ Ao Expediente da sessão: ____/____/2022

Apreciado em discussão única: ____/____/2022 Resultado: _____

Apreciado em 1ª discussão: ____/____/2022 Resultado: _____

Apreciado em 2ª discussão: ____/____/2022 Resultado: _____

Presidente _____

Ver. Willian Freitas